



DECRETO N.º 164 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

SÚMULA: Institui o Comitê Municipal de Planejamento e Providências para retorno às aulas presenciais, no pós-pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), nas instituições de ensino municipal de Ribeirão do Pinhal - PR.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a contínua necessidade de regulamentação das medidas emergenciais causadas pelo Novo Coronavírus causador da doença infectocontagiosa COVID-19;

CONSIDERANDO o contido no Decreto Estadual n.º 4.960 de 02 de julho de 2020 que “Institui o Comitê Volta às Aulas”;

CONSIDERANDO que por ocasião da retomada de aulas presenciais, será necessário garantir a prevenção e segurança para alunos, professores, gestores, coordenadores e funcionários nas instituições de ensino;

CONSIDERANDO os decretos municipais que dispõem sobre as medidas de prevenção e combate ao Novo Coronavírus (COVID-19) em Ribeirão do Pinhal - PR.

DECRETA

Art. 1º. - Fica instituído o Comitê Municipal de Planejamento e Providências para retorno às aulas presenciais, no pós-pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), para deliberar, coordenar, articular e propor estratégias referentes ao retorno das aulas presenciais, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Ribeirão do Pinhal - PR.

Art. 2º - O Comitê Municipal de Planejamento e Providências para retorno às aulas presenciais, no pós-pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) de Ribeirão do Pinhal - PR, será composto pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Terezinha de Campos Silva



Eliane Rolon Costa

II - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Adriana Márcia Flores

Suplente: Elaine da Silva Valim Barreira

III - REPRESENTANTES DOS CONSELHOS ESCOLARES DOS CMEIs E ESCOLAS MUNICIPAIS

Titular: Sônia Kimiko Suzuki

Suplente: Luciana Cristina Pinto

IV - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAL

Titular: Silvana Mossato Bordin

Suplente: Terezinha de Fátima Cornélio

V - REPRESENTANTES DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular (Educação Infantil): Elisangela Rocha Alves Américo

Suplente (Educação Infantil): Giane Luzia Vieira Benite

Titular (Ensino Fundamental): Patrícia Aparecida Mattos Peroli

Suplente (Ensino Fundamental): Lucimeire Pinto

VI - REPRESENTANTES NÃO DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Noeli Pereira dos Santos

Suplente: Deborah Fernanda da Silva Assis

VII - REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS (APMF)

Titular: Karina Conceição Ferreira Lucinda

Suplente: Tobias Rafael da Silva Costa

VIII - REPRESENTANTES DOS CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

Titular: Claudemir Robles Fialho

Suplente: Adenizete Vicente Ferreira



VX - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Katia do Carmo Ito Bianconni

Suplente: Eliene da Silva Velani

X - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Carlos Alexandre Braz

Suplente: Flávia Aline Ferraz

XI - REPRESENTANTES DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Titular: Deivid Junior de Melo

Suplente: Ana Paula Gonçalves Estevão

XII - REPRESENTANTES DA APP - SINDICATO DOS PROFESSORES

Titular: Ingrid Meri Lemos Martins

Suplente: Sirlei Gizzi Figueiredo Gonçalves da Silva

XIII - REPRESENTANTES DO COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19

Titular: Evanir Pereira

Suplente: Zeni de Campos

XIV - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Valdeci Lourenço de Almeida

Suplente: Pâmela Jacira Suzuki Ken

Art. 2º - Compete ao Comitê a elaboração do Protocolo de Diretrizes Básicas Para Auxiliar no Planejamento do Retorno às Aulas Presenciais no âmbito da rede municipal de ensino, observadas as orientações de segurança do Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde do município de Ribeirão do Pinhal - PR.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal, 21 de outubro de 2020.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
Prefeito